



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAPEROA/PB

Processo: 08000298020198150091

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KECIA KAROLINE BASILIO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 9.279,20 (NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** de modo espontâneo, com fulcro no art. 218, §4º, CPC, tendo em vista o equívoco no cálculo da exequente. É de suma importância salientar que, no cálculo apresentado, o exequente atualizou o valor da causa com os mesmos consectários da condenação, ou seja, correção desde o sinistro e juros desde a citação, de modo **DIVERSO DO ESTIPULADO** em sentença.

É de suma importância salientar que, no que tange aos honorários, percentual incidindo no valor atualizado da causa, ou seja, valor da causa corrigido. Desta forma, tem-se como cálculo correto, nos exatos termos da condenação o seguinte:

Cálculo da condenação:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Outubro/2016 a Agosto/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	25/09/2019 a 22/09/2022	

Dados calculados		
Fator de correção do período	2130 dias	1,350195
Percentual correspondente	2130 dias	35,019464 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 6.379,67
Juros(1093 dias-36,00000%)	(+)	R\$ 2.296,68
Sub Total	(=)	R\$ 8.676,35
Valor total	(=)	R\$ 8.676,35

Cálculo dos honorários – 3,5% do valor da causa corrigido, R\$ 602,85:

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	Honorários do valor da causa	
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2018 a Agosto/2022	
Honorários (%)	3,5 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1339 dias	1,275871
Percentual correspondente	1339 dias	27,587058 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 17.224,25
Sub Total	(=)	R\$ 17.224,25
Honorários (3,5%)	(+)	R\$ 602,85
Valor total	(=)	R\$ 17.827,10

VALOR FINAL QUITADO:

R\$ 602,85 + 8.676,35 = R\$ 9.279,20

COMPROVANTE DE PAGAMENTO:

				Nº DA CONTA JUDICIAL
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	
0		19/09/2022	991	3800118080413
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
16/09/2022	2652619	08000298020198150091	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
UF / COMARCA		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
TAPEROA		VARA UNICA	RÉU	9279,20
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
			Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
KECIA KAROLINE BASILIO DA SILVA			Física	19780032770
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
21237F73957B5F98				

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação quanto à impugnação, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC. Caso haja discordância, o que não espera, pois o cálculo foi feito nos exatos termos da condenação, requer seja julgada **PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** tendo em vista o flagrante **EXCESSO demonstrado**. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TAPEROA, 20 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

